

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo a contratação de internação compulsória Segundo Despacho/Decisão judicial referente ao inquérito nº 5001315-53.2024.8.24.0014/SC.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação do item e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Internação psiquiátrica	13	R\$: 800,00	R\$: 10.400,00

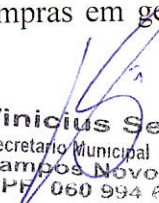
3. O quantitativo estimado foi definido com base em orçamentos recebidos **Da classificação do objeto**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento em internação psiquiátrica imediata com máxima urgência pois paciente traz risco a ele e a terceiros, sendo também que possui mandado judicial OFICIO Nº310059977607. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos


Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF: 060.994.629-37

serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

1. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única;

O prazo para entrega/execução será de 30 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

A prestação do serviço será realizada no endereço do fornecedor.

O objeto será recebido;

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
 3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
 4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
 5. A garantia será de no mínimo:
 - a. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis;
 6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF: 060.994.629-37

- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPE 060 994.629-37

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”

A fiscalização desta contratação será realizada pelos servidores do departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor se dá mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$: 10.400,00

O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

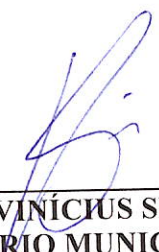
Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060 934 629-37

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	Fundo Municipal de Saúde		
Dotação	25	3.3.90.00.00.00.00.00	1.600.0000.0038

Campos Novos, 31 de julho de 2024.



VINÍCIUS SERENA
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060.994.629-37

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
SANTO EXPEDITO

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor escolhido foi o único que disponibiliza de vaga para o momento, devido urgência proferida no despacho judicial e o risco existente que o indivíduo geraria para si e terceiros, apenas a associação de assistência hospitalar santo expedito disponibilizou de vaga para internamento imediato.

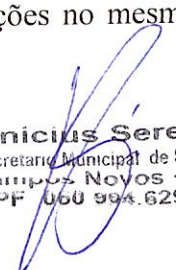
Justificativa do Preço: O preço a ser pago justifica pela indisponibilidade de vaga em outros hospitais psiquiátricos e por se tratar de um mandado judicial encaminhado pela Vara Criminal da Comarca de Campos Novos/SC, houve na necessidade de internação do hospital supracitado, segundo o art. 196 e 197 da Carta Magna;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode a Secretaria de Saúde correr o risco de adiar a contratação em questão. A contratação direta está fundamentada artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.


Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060.994.629-37

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novo 31 de julho de 2024.


Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060.994.629-37

VINÍCIUS SERENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Criminal da Comarca de Campos Novos

Praça Lauro Müller, 121 - Bairro: Centro - CEP: 89620000 - Fone: (49)3521-8440 - Email:
camposnovos.criminal@tjsc.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5001315-53.2024.8.24.0014/SC

OFÍCIO Nº 310059977607

JUIZ DO PROCESSO: LUCAS ANTONIO MAFRA FORNEROLLI

AUTOR, AUTOR e AUTOR : POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICIADO, INVESTIGADO e A APURAR : GILMAR GARIPUNA DOS SANTOS

Prezados,

Sirvo-me do presente para solicitar com a máxima urgência, que seja providenciado, no prazo improrrogável de 48 horas, a internação do Imputado **GILMAR GARIPUNA DOS SANTOS**, em estabelecimento adequado.

Documento eletrônico assinado por **LUCAS ANTÔNIO MAFRA FORNEROLLI**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310059977607v2** e do código CRC **65633dec**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **LUCAS ANTÔNIO MAFRA FORNEROLLI**

Data e Hora: 31/5/2024, às 18:18:18

5001315-53.2024.8.24.0014

310059977607.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Criminal da Comarca de Campos Novos

Praça Lauro Müller, 121 - Bairro: Centro - CEP: 89620000 - Fone: (49)3521-8440 - Email:
camposnovos.criminal@tjsc.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5001315-53.2024.8.24.0014/SC

AUTOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICIADO: GILMAR GARIPUNA DOS SANTOS

UNIDADE EXTERNA: CAMPOS NOVOS - UPA

UNIDADE EXTERNA: FLORIANÓPOLIS - HCTP

DESPACHO/DECISÃO

Considerando o teor do ofício expedido pelo CAPS (Evento 91), no sentido de que, após avaliação do estado mental do Acusado, **diante dos ineludíveis riscos existentes a si próprio e a terceiros**, a única medida cabível é a internação compulsória, **DETERMINO** que seja oficiada à Secretaria de Saúde deste Município de Campos Novos/SC, bem como ao CREAS e ao CAPS, para que providenciem, no prazo improrrogável de 48 horas, a internação do Imputado em estabelecimento adequado.

Ainda, em caso de inércia dos órgãos indigitados, **DÊ-SE** vista dos autos ao Ministério Público para que ajuíze a ação competente.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

Documento eletrônico assinado por **LUCAS ANTÔNIO MAFRA FORNEROLLI**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310059962625v7** e do código CRC **122e30de**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **LUCAS ANTÔNIO MAFRA FORNEROLLI**

Data e Hora: 31/5/2024, às 16:25:36

5001315-53.2024.8.24.0014

310059962625.V7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO**

CPF/CNPJ: **34.048.494/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:24:29 do dia 07/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SU1L070624142429**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.